

PORTARIA N. 0625 DE 21 DE Julho de 2022

“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando ainda que a conveniência da contratação da Ativação/Reativação do software para gestão laboratorial a fim de ser utilizado no laboratório de análise clínicas do curso de Farmácia da Universidade de Gurupi – UnirG se revela necessária na justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (fls. 04/08).

Considerando o Parecer nº 199/2022 – Procuradoria Jurídica, (fls. 65/67), o Despacho nº 211/2022 – Procuradoria Jurídica, (fl. 68), Processo que opina favoravelmente pela contratação direta por Dispensa de licitação.

Considerando o Despacho nº 220/2022 – Chefia de Gabinete da Fundação UnirG (fls.72).

Considerando o Despacho nº 302/2022 – Procuradoria Jurídica, (fl. 76), Processo Administrativo n. 2022.02.085226, que opina favoravelmente pela contratação direta por Dispensa de licitação com base na Lei nº 14.133/2021, por prudência, deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 304/2022, no que couber;

Considerando o Despacho nº 497/2022 – Presidência da Fundação UnirG (fls.81/82).

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO para Ativação/Reativação do software para gestão laboratorial a fim de ser utilizado no laboratório de análise clínicas do curso de Farmácia da Universidade de Gurupi – UnirG, com a empresa **ATILA BARU SISTEMAS LTDA, CNPJ n. 10.912.324/0001-50**, com base no artigo 75, *inciso II*, da Lei nº 14.133/2021, Processo Administrativo n. 2022.182.085226.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 21 dias do mês de Julho de 2022.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

